LEI N° 157/08

SÚMULA: Autoriza a **MITRADIOCESANA DE APUCARANA – PARÓQUIA CORAÇÃO EUCARÍSTICO DE JESUS – DIACONIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, a escriturar e registrar sem restrições o imóvel doado, constante da Lei Municipal n° 038/00 de 22/05/2000, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada a **MITRA DIOCESANA DE APUCARANA – PARÓQUIA CORAÇÃO EUCARÍSTICO – DIACONIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, CNPJ 75.283.564/0001-88, a escriturar e registrar sem restrições, o lote de terras denominado Área Institucional, com 684,90 m², situada na quadra nº 09 no Mutirão Vale Verde, neste Município, tendo em vista o pleno cumprimento da finalidade a que se destinou, na conformidade da Lei nº 038/00 de 22/05/2000.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 26 dias do mês de julho de 2008.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal